

LEI Nº 2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020. DENOMINA OFICIALMENTE DE FRANCISCO GEORGE BALBINO DA SILVA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA MARGEM DIREITA COM A RUA DOM EXPEDITO NO BAIRRO DOM EXPEDITO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco George Balbino da Silva a praça localizada na Rua Margem Direita com a Rua Dom Expedito no Bairro Dom Expedito. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO TEXTO DA LEI Nº 2000, DE 08 DE MAIO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei: Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2000, de 08 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2478, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.342.723,84 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2478, DE 03 DE AGOSTO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
0057	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695.570,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			695.570,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
0147	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0391	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	900.000,00
0394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
0440	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
0443	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	150.000,00
0442	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.800.000,00
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
0556	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.000,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
0721	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	745.000,00
4578	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			777.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1114	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1117	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314.623,84
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			324.623,84
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
1135	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
1142	2403-18.541.0039.1.212	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			330.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1731	2601-22.661.0055.1.317	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4271	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.268.000,00
4373	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.426.000,00
4378	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	341.500,00
4379	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	143.000,00
4385	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

4645	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	639.030,00
4394	2801-15.451.0040.2.362	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	700.000,00
4453	2801-15.452.0076.2.368	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	149.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.146.530,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4507	2802-17.512.0036.2.374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
4464	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
4468	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
Total: (R\$)			14.342.723,84
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1102	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	9.623,84
1650	2402-18.541.0124.1.210	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
1652	2402-18.541.0124.1.210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
4636	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	2.000,00
1116	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	10.000,00
1123	2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	88.000,00
1125	2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			124.623,84
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4709	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500.000,00
4711	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.800.000,00
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
1139	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	530.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			530.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
0016	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0018	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000,00
0019	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
0021	0201-04.122.0116.2.044	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
1574	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1.000,00
0025	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	50.000,00
0026	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0029	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0030	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	600.000,00
0031	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
0032	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000,00
0033	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
0034	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	1.000,00
0035	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	12.000,00
1889	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0037	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	1.000,00
0039	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
1907	0201-04.122.0116.2.045	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0041	0201-04.122.0116.2.177	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0042	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0043	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0044	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
0045	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000,00
0046	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
0047	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0048	0201-04.122.0116.2.177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
0049	0201-04.122.0116.2.330	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0050	0201-04.122.0116.2.330	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
0051	0201-04.122.0116.2.330	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0052	0201-04.122.0116.2.330	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
0053	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.570,00
0054	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
0055	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000,00
0056	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
4637	0201-04.131.0116.2.037	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			695.570,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
4580	2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	315.000,00
0719	2201-27.811.0047.2.221	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	165.000,00
0731	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	97.000,00
0751	2201-27.813.0047.2.213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			777.000,00

28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4418	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	41.000,00
4434	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	9.500,00
4435	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	29.000,00
4436	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
4371	2801-15.451.0040.1.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
4372	2801-15.451.0040.1.352	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	15.000,00
4380	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.770.000,00
4385	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.500,00
4393	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
4328	2801-15.451.0052.1.348	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
4329	2801-15.451.0052.1.348	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
4338	2801-17.512.0036.1.349	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.500,00
4358	2801-17.512.0036.1.350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	400.000,00
4322	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.793.030,00
4363	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	3.640.000,00
4408	2801-18.544.0109.2.365	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
4409	2801-18.544.0109.2.365	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			9.046.530,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
4566	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			7.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4254	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			12.000,00
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
0538	1101-04.122.0420.2.195	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			210.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1725	2601-22.661.0055.1.317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			40.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1018	2401-13.391.0126.1.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			100.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4463	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	10.000,00
4465	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	10.000,00
4483	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	580.000,00
4487	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.000.000,00
Total Anulação: (RS)			14.342.723,84

DECRETO Nº 2503, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Sobral por meio do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, e de Calamidade Pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3; CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade no âmbito do Município de Sobral, estabelecido no Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 e pela União através da Portaria nº 1.205, de 27 de abril de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro, o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência e Calamidade Pública; CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário. DECRETA: Art. 1º. Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à criação de Projeto de Atividade e Elementos de Despesas no orçamento vigente 2020, objetivando ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme anexo único deste Decreto. § 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 1.481.867,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). § 2º Os recursos de que tratados neste artigo deverão cobrir as despesas com: I - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional extraordinário, decorrerão do Excesso de Receita no valor de R\$ 1.481.867,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), relativos à transferências da União realizadas por meio da Lei nº 14.017/2020, que dispõe

sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, no qual a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural. Art. 3º. Nos termos do § 4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2503 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020			
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
AÇÃO:	PA: (1367) - LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC		
FUNÇÃO:	13 - Cultura		
SUBFUNÇÃO:	392 - Difusão Cultural		
PROGRAMA:	048 - Arte e Cultura para Sobral		
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)	
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
FONTE	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.017,28
	33503600	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	
FONTE	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		405.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	
FONTE	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		126.000,00
	33503900	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		234.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
FONTE	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.055,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		466.795,00
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:			1.481.867,28

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 - SEGET - Processo Seletivo do Projeto de Estágio do Programa #OCUPAJUVENTUDE do Município de Sobral, com Lotação nas Secretarias Municipais de Sobral - EDITAL Nº 01/2019 - SECOGE. A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 3.1 e 13.1 do Edital 01/2019 - SECOGE, publicado no Diário Oficial do Município nº 525 ao dia 10 de abril de 2019 que regula o processo seletivo, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no Diário Oficial do Município de nº 555, de 27 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Município nº 560, de 03 de junho de 2019, com o nome dos candidatos aprovados. RESOLVE: Art. 1º. Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 01/2019 - SECOGE para preenchimento de vagas de estágio, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 555, de 27 de maio de 2019, conforme o ANEXO deste Edital. Art. 2º. O candidato convocado deverá apresentar-se no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020 à recepção da Prefeitura, às 10:00 horas, localizada no Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munido do seguinte documento: a) Declaração de matrícula, correspondente ao semestre atual, em curso de graduação em instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizada ou reconhecida pelo MEC (Conveniada com a Prefeitura Municipal de Sobral); Art. 3º. Após comparecimento à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência irá proceder aos preparativos para a assinatura do Termo de Compromisso e alocação dos candidatos aprovados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura, conforme prevê o item 3.1 do Edital nº 01/2019 - SECOGE. Parágrafo Único: Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste edital deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, em 22 de setembro de 2020. Nárgila Vidal Loiola - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO.

ANEXO - CANDIDATOS CONVOCADOS	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 - SEGET - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019 - SECOGE	
CURSO	CANDIDATO
Direito	80º - Bruno Otaviano Melo;
	81º - Antônia Raquel Silva Machado;
	82º - Rodrigo Vasconcelos Bispo;
	83º - Francisco Chelton Barbosa dos Santos;
	84º - Francisca Geneci Braga Viana;
	85º - Anna Larysse Muniz Brito;
	86º - Jéssica Olivia Dias Frota;
	87º - Iziléia Ribeiro de Sousa;
	88º - Francisco Vinícius Nascimento de Oliveira;
	89º - Francisco Darlan Carneiro Sales.